LEI Nº 6.000, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Denomina via pública de "Antonio Vidi".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e a, Prefeita Municipal em Exercício, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Antonio Vidi", via pública situada no Loteamento Monte Belo I, Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Marcos Junior Marini.

Gabinete da Prefeita Municipal em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, em 6 de outubro de 2022.

ANGELA PADOAN
Prefeita Municipal em Exercício